



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº. 798/2014
DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

"Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 737/2013."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 737/2013, alterada pela Lei Municipal nº. 770/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em comodato do GRUPO ANDRÉ MAGGI/Agropecuária Maggi Ltda, um terreno com área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) matriculado sob o nº. 1.233, no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Querência, com coordenadas S12º43'07,2" / W052º22'58,1", para nele construir uma Escola Municipal de Educação Básica "Agropecuária Tanguro" destinada a atividades escolares para atender os alunos que moram em várias fazendas próximas a Agropecuária Maggi Ltda."

Parágrafo Único: (...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2014.


GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal